



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.
CPNJ: 45.663.556/0001-04



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DADOS DO SETOR REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Arte e Cultura.
Telefone: (18) 3741-2072.
Responsável pela elaboração: Silvania Cintra – Secretária Municipal.
Matrícula do Responsável: 6389.
Equipe de Planejamento: Fiscal Técnico, titular e substituto: T – Maria de Lourdes Almeida S – Aparecida Benedita Adono Assessoria de Planejamento, titular e substituto: T – Valeria Cristina de Moraes Silva S – Aparecida Benedita Adono Gestor do Contrato, titular e substituto: T – Silvania Cintra S – Emilene Regina Zaguetti Monção
Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização de projetos culturais, consistentes em ensino de música e formação de Orquestras.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza uma das etapas da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, CONSISTENTES EM ENSINO DE MÚSICA E FORMAÇÃO DE ORQUESTRAS.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O presente processo destina-se à contratação de empresa especializada para operacionalização de projetos culturais, consistentes em ensino de música e formação de orquestras.

O objetivo da contratação é a manutenção das oficinas culturais gratuitas ofertadas diariamente pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto para a população de Castilho/SP no Departamento de Cultura. Atualmente são oferecidas as seguintes oficinas:

- Oficina de teclado;
- Oficina de canto coral;
- Oficinas de violino, violoncelo e viola de arco para formação da Orquestra de Cordas;
- Oficinas de viola caipira, violão, bateria e percussão, acordeon e catira para formação da Orquestra de Violeiros.

Essas oficinas são ofertadas por profissionais de música de empresa terceirizada, contratada por meio de processo licitatório. Ocorre que o contrato atual para prestação dos referidos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



35
my

serviços terá vigência encerrada em 22 de fevereiro de 2024, sem possibilidade de prorrogação.

Assim, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deseja manter o oferecimento de todas as oficinas culturais para a população, como forma de promover as potencialidades culturais e as diversas expressões artísticas no município.

Outrossim, sabemos que o acesso a Cultura é um direito garantido constitucionalmente, e é indubitável que o município tem o poder/dever de disponibilizar esse direito aos munícipes, ao passo que o nosso município cada vez mais vem buscando melhora na oferta de atividades culturais de qualidade para nossa população.

Nesse sentido, as oficinas musicais oferecidas por empresa especializada, vêm sendo desenvolvidas no Município de Castilho/SP já há alguns anos, com um trabalho contínuo que tem apresentado resultados objetivos e subjetivos no município.

Como resultados objetivos, sem dúvidas, podemos citar o aprendizado musical dos alunos integrantes das oficinas, que vão de teorias a técnicas musicais dos instrumentos escolhidos. Muitos desses alunos passam a aplicar o aprendizado fora das dependências do Departamento de Cultura, desenvolvendo a atividade musical entre amigos, familiares, em igrejas, e até mesmo profissionalmente.

Por outra via, os resultados subjetivos são incontestáveis, visto que as atividades musicais são desenvolvidas semanalmente com crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Neste ponto, não podemos deixar de destacar também a importância das oficinas musicais durante o dramático período de isolamento social causado pela Pandemia da Covid-19. Nesse período os professores das oficinas se adaptaram e passaram a oferecer as suas aulas de maneira remota para todos os alunos por meio de vídeos gravados, encontros “ao vivo” por chamada de vídeo, e até alguns atendimentos “em domicílio”, para auxiliar os alunos que não tinham acesso às aulas remotas ou que estavam apresentando dificuldades na execução das atividades.



Sem dúvida nenhuma, essas aulas remotas foram de suma importância, não só para manutenção do aprendizado técnico e teórico dos alunos, mas também para manutenção da sua saúde emocional, pois puderam manter as suas atividades e relação social, ainda que de maneira virtual.

Pois bem, as Oficinas musicais desenvolvidas com os adultos e idosos de todas as idades, em um ambiente coletivo e descontraído, proporcionam, além do aprendizado de uma nova atividade, o desenvolvimento de um “hobbie” que auxilia na saúde mental e emocional, auxiliando, ainda, na melhora da coordenação motora e memória dessas pessoas.

As atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes em horários opostos aos da escola, atua de maneira preventiva, evitando que as crianças fiquem ociosas em casa ou até mesmo na rua, expostas a perigos, tais como envolvimento com drogas, bebidas, violência, aliciamento para práticas criminosas e outros.

Além disso, aproveitam o tempo livre para a aprendizagem de uma nova atividade tão importante ao seu desenvolvimento e, ao serem orientados e ensinados por professores capacitados, podem desenvolver uma atividade profissional, estando capacitados para o início de uma carreira musical, se assim desejarem.

Portanto, o investimento nas oficinas é representativo para toda a comunidade, considerando além do retorno cultural e artístico, a satisfação de munícipes de diversas faixas etárias.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Considerando que o Município de Castilho, recentemente, formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei n. 14.133/2021, ainda não há Plano Anual de Contratações, mas legitimado no plano plurianual municipal.

Contudo, indubitável que o oferecimento das oficinas culturais encontra-se alinhado com o planejamento da Administração, a qual busca promover a difusão cultural no município de Castilho.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.
CPNJ: 45.663.556/0001-04



3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3.1 – QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

A qualificação da empresa e dos profissionais que irão ministrar as oficinas contratadas é de suma importância para o desenvolvimento do projeto, haja vista que o objetivo do presente projeto não é o de proporcionar uma simples atividade de entretenimento para os munícipes, mas sim o de promover uma ampla difusão cultural através do ensino regular e contínuo de música para os alunos e através das apresentações culturais para os demais munícipes.

Portanto, indispensável que a empresa apresente juntamente com os documentos de habilitação na sessão de licitação:

- a) comprovação de experiência no ramo de ensino de música, a ser feita por atestado, em nome da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) comprovação de experiência no ramo de formação de Orquestras, a ser feita por atestado, em nome da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- c) comprovação da qualificação técnica dos profissionais, tendo em vista o objeto do edital, nos termos seguintes:

- regente: Diploma de formação em nível superior em Música e certificado de formação em regência;

- professor de música: diploma de formação em nível superior em Música;

- professor de catira: tendo em vista as particularidades dessa dança, deverá apresentar experiência comprovada na execução da catira por meio de: certificado de cursos de capacitação específico da catira, ou declaração de experiência profissional emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou ainda, portfólio contendo matérias, vídeos, fotos, declarações que comprovem realização de trabalhos anteriores no ensino da catira.

3.2 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS OFICINAS:



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.
CPNJ: 45.663.556/0001-04



O projeto será desenvolvido por meio de oficinas de música com ensino coletivo, formação de orquestras e apresentações culturais.

A prática coletiva respeita o nível de aprendizagem de cada indivíduo, buscando o desenvolvimento da capacidade de se fazer música coletivamente, privilegiando aspectos como sincronismo, afinação, estilos e demais conteúdos relacionados.

Ademais, proporciona troca de conhecimento e experiências pessoais, sociais e culturais com os colegas e ouvintes, resultando em vivência musical, pertencimento a um grupo, percepção de si e dos outros e respeito mútuo nas relações musicais.

Todo o aprendizado adquirido nas oficinas resultará nas apresentações musicais dos instrumentistas individuais, dos grupos e das orquestras formadas. É o momento em que finalmente se reunirão as múltiplas instâncias do processo de desenvolvimento musical, apresentando em grupo todas as habilidades conquistadas individualmente.

A fase de apresentações também denota aprendizagem, pois envolve o trabalho de conteúdos específicos para essa fase e importantes do ponto de vista artístico e pedagógico, bem como os participantes aprendem a estabelecer diálogos mais consistentes entre seus parceiros e expectadores.

Outrossim, a fase de apresentações proporciona aos demais munícipes que não participam diretamente do projeto, a oportunidade de conhecer estilos e instrumentos musicais, apreciar a cultura através da boa música, ou seja, acarreta na formação de plateia para as atividades culturais desenvolvidas no município.

Todas essas fases são complementares e se relacionam entre si, pressupondo a presença de professores com alta capacidade profissional, com formação específica na área musical, inerente ao domínio do conteúdo teórico, bem como o domínio de técnica instrumental, os quais serão capazes de criar um plano de aula que englobe e desenvolva todas as capacidades citadas, culminando no alcance de todos os objetivos propostos até aqui.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.
CPNJ: 45.663.556/0001-04



3.3 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato deverá ter início em 23/02/2024, com duração 12 meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas, respeitando a vigência máxima decenal, por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

A contratada deverá apresentar a nota fiscal de prestação de serviços mensalmente, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas, com imagens das aulas, ensaios, apresentações, além da chamada dos alunos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1 - A estimativa das quantidades se baseia no histórico da demanda. Para tanto, consideramos os seguintes indicadores:

- a) quantidade de instrumentos disponíveis: 20 violinos, 02 violas de arco, 02 violoncelos, instrumentos de bateria e percussão, 10 violas caipiras, 10 violões, 03 acordeons, 10 teclados;
- b) levantamento de quantidade de apresentações culturais realizadas no período de 01 ano: 04 apresentações de cada grupo (apresentação de dia das mães, apresentação de encerramento semestral, apresentação na segunda semana cultural, apresentação de encerramento anual);
- c) dias e horários em que há salas disponíveis no prédio do CIEC (considerando que as salas também são utilizadas para outras atividades culturais alheias à presente contratação): vide quadro do item 4.2;
- d) disposição das oficinas em todos os períodos (matutino, vespertino e noturno) para atender tanto os estudantes quanto os trabalhadores.

4.2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS QUANTIDADES:

<u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	<u>DIA / HORÁRIO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
-------------------------------	----------------------	-------------------



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



ENSINO DE MÚSICA PARA TECLADO. - professor de música - teclado; - carga horária: de 14 horas semanais.	Segunda – feira: 08:00 às 11:00. 13:30 às 17:30. Quarta – feira: 08:00 às 11:00. 13:30 às 17:30.	12 Meses
<u>Apresentações culturais de Teclado:</u> - no mínimo 04, conforme calendário cultural do município.		
ORQUESTRA DE CORDAS - regente; - professor de música – violino; - professor de música – viola de arco; - professor de música – violoncelo; - carga horária: 14 horas semanais.	Sexta-Feira: 08:00 às 11:00. 13:30 às 17:30. Sábado: 08:00 às 11:00. 13:30 às 17:30.	12 Meses
<u>Apresentações culturais da Orquestra de Cordas:</u> - no mínimo 04, conforme calendário cultural do município.		
ORQUESTRA DE VIOLEIROS: - regente; - professor de música - viola caipira; - professor de música – violão; - professor de música – acordeom; - professor de música - bateria e percussão; - professor de música - canto coral;	Terça-feira: (violão, viola, acordeom e percussão) 18:30 às 21:30. Quinta-feira: 18:30 às 21:30 Segunda-feira: (catira e canto-coral) 18:30 às 21:30.	12 Meses



- professor de catira; - carga horária: 12 horas	Quarta-feira: (catira e canto-coral) 18:30 às 21:30.	
<u>Apresentações culturais da Orquestra:</u> - no mínimo 04, conforme calendário cultural do município.		

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No desenvolvimento do presente Estudo, está sendo demonstrada a viabilidade de contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, conforme descrito no item 7.

Nesse sentido, foram consultadas contratações semelhantes em Prefeituras do estado de São Paulo, as quais demonstram a viabilidade de contratação de empresa terceirizada para execução de atividades culturais semelhantes, quais sejam: oficinas de música e/ou formações de orquestras.

Para fins de citação, consultamos as seguintes contratações:

- Prefeitura Municipal de Ilha Solteira: Licitação nº 13/20 – Convite nº 04 – objeto: Orquestra Jovem de Ilha Solteira;
- Prefeitura Municipal de Andradina: Licitação nº 120/2022 – Tomada de Preços 14/22 – objeto: contratação de empresa especializada para implantação do projeto cultural denominado Rei do Gado;
- Prefeitura Municipal de Andradina: Licitação nº 134/2023 – Tomada de Preços 14/23 – objeto: contratação de empresa especializada para oficinas relativas ao projeto palco escola.

Todas essas contratações possuem semelhança com a solicitação aqui disposta, que é a contratação de empresa para oferecer oficinas de músicas gratuitas para a população, e formação de orquestras para apresentações culturais, onde a contratada disponibiliza os recursos humanos especializados para execução do objeto.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.
CPNJ: 45.663.556/0001-04



Ademais, analisamos também a contratação em vigor no nosso município (Processo Licitatório 02/19 - Pregão 02/19 - Contrato 13/2019/L&C), constatando que vem atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Secretaria, não somente no que concerne atendimento técnico-cultural, mas também no aspecto administrativo da execução do contrato.

Dessa forma, com o presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para operacionalização de projetos culturais, consistentes em ensino de música e formação de Orquestras.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21):

6.1 - Para a composição da estimativa do preço da contratação foram utilizados os parâmetros abaixo detalhados:

a) Pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores, conforme inciso IV, artigo 3º do Decreto Municipal 7.359/24 (pesquisas anexas):

- Fornecedor 01: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);
- Fornecedor 02: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais);
- Fornecedor 03: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);

JUSTIFICATIVA:

As pesquisas de preços foram solicitadas aos fornecedores no final do ano de 2023, mediante ligação telefônica. Justifica-se, pois ainda não havia sido elaborado o Decreto Municipal 7.359/24 (o qual estabeleceu a necessidade de solicitação por ofício). Destacamos que as pesquisas de preços foram feitas ainda ao final do ano de 2023 como forma de adiantar a execução do processo licitatório, tendo em vista o vencimento do contrato atual já no início do corrente ano. As datas dos orçamentos são de menos de menos de 06 meses atrás, com validade de 90 dias.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.
CPNJ: 45.663.556/0001-04



A escolha dos fornecedores consultados se deu em virtude de serem empresas com comprovada experiência na execução de objetos semelhantes e que apresentam qualidade notória na prestação de serviços culturais em municípios da nossa região, senão vejamos.

A empresa M Carreira da Silva Produção Musical – ME é titular do contrato vigente celebrado com a Prefeitura de Castilho para operacionalização de projetos culturais; a empresa Espaço Cultural e Serviços EIRELI é titular do contrato celebrado com o município de Andradina/SP para oficinas culturais relativas ao projeto palco escola; e a empresa Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos – ME é titular de contrato celebrado com a Prefeitura de Ilha Solteira/SP para o projeto Orquestra Escola.

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção pelo IPCA, conforme inciso II, artigo 3º do Decreto Municipal 7.359/24:

- Referência: Processo Licitatório 02/19 - Pregão 02/19 - Contrato 13/2019/L&C -

Valor atual do contrato: R\$ 228.546,96 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos);

Índice IPCA dezembro/2023: 4,62%;

Valor atualizado pelo IPCA: R\$ 239.105,83 (duzentos e trinta e nove mil cento e cinco reais e oitenta e três centavos).

6.2 – MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Valor 01	Valor 02	Valor 03	Valor 04	Soma dos 04 valores	Média (soma/4)
R\$ 264.000,00	R\$ 258.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 239.105,83	R\$ 1.031.105,83	R\$ 257.776,46

6.3 – Valor médio para contratação: R\$ 257.776,46 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis mil reais e quarenta e seis centavos).



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.
CPNJ: 45.663.556/0001-04



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Como explanado no decorrer deste estudo, a prestação dos serviços exige profissionais capacitados (formação de nível superior em música e formação em regência) e com experiencia comprovada em aulas coletivas e formação de Orquestras.

Uma das alternativas avaliadas seria o oferecimento dos serviços diretamente pela Administração Municipal. No entanto, não há professor de música no plano atual de cargos do município:

Escolha o Exercício: 2024 - Dados Abertos

Escolha a Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Dados atualizados em: 25/01/2024 - Quantidade de Acessos: 41636

Informações Covid-19

Inicio Receltas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Trans

Você está em: Inicio / Pessoal / Servidores - Link da página

Servidores

Escolha o que você quer ver sobre os Servidores

Listagem de Servidores Ativos Listagem Cargo e Salários

Listagem Cargo e Salários

Plano Cargo	ID	Cargo	Referência	Valor
☐ Plano de Cargos Atual				
☐ AGENTE ADMINISTRATIVO				
☐ AGENTE ADMINISTRATIVO - I				
☐ AGENTE ADMINISTRATIVO - II				
☐ AUXILIAR DE EMISSÃO DE EMPENHO E DESPESAS				
☐ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
☐ AUXILIAR DE SERVIÇOS JURÍDICOS				
☐ ENFERMEIRO - PSF - 40 Horas				
☐ ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
☐ FARMACEUTICO - 20 Horas				
☐ MERENDEIRO				
☐ PROFESSOR ADJUNTO - TEMP				
☐ PROFESSOR DE CRECHE - TEMP				
☐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - TEMP				
☐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - TEMP				
☐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMP				
☐ PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLES - TEMP				
☐ PROGRAMADOR DE SISTEMAS				
☐ TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 40 Horas				
☐ VIGIA				

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 20 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

Assim, seria necessária a realização de concurso público para contratação desses profissionais, o que tende a ser um processo custoso, burocrático e demorado, além dos custos com a folha de pagamento em si.

Já a contratação de empresa especializada poderá oferecer uma solução mais rápida e eficiente, já que a empresa especializada deverá executar o contrato com profissionais



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.
CPNJ: 45.663.556/0001-04



qualificados na área musical. Nessa mesma via, a agilidade da contratação se faz necessária em virtude do eminente vencimento da vigência do contrato atual (22/02/2024).

A execução das oficinas e das apresentações musicais serão realizadas de acordo com cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, observando, num primeiro momento o quadro disposto no item 4.

Ainda, conforme item 04, a empresa contratada será responsável por disponibilizar os recursos humanos, enquanto a Prefeitura será responsável por disponibilizar os recursos físicos descritos no item 10.

Por fim, a solução apresentada é a contratação de empresa especializada para operacionalização de projetos culturais, consistentes em ensino de música e formação de Orquestras.

Conforme as disposições da Lei 14.133/2021, deverá ser realizado processo licitatório de Pregão para contratação de serviço comum, pelo critério do menor preço, desde que atendidas as condições técnicas para habilitação da empresa.

O contrato deverá ser celebrado com duração 12 meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas, respeitando a vigência máxima decenal, por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Deverá ser previsto também o critério de reajustamento de preço nas prorrogações, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano, conforme previsto no § 8º do artigo 25 da Lei 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O parcelamento não se aplica à presente demanda, sendo necessária a contratação de uma só empresa para a execução do objeto, de maneira global, pois, embora tenhamos itens separados, todos estão interligados entre si, voltados para o mesmo objeto: oficinas de música.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.
CPNJ: 45.663.556/0001-04



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Pretende-se com a presente contratação desenvolver as atividades culturais anteriormente elencadas, com todas as justificativas apresentadas, como forma de proporcionar difusão cultural no nosso município. É também objetivo do presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Para a execução do objeto a Prefeitura será responsável por disponibilizar os recursos físicos, tais como espaço, instrumentos e acessórios musicais, uniformes, dentre outros que se fizerem necessário durante a execução do contrato.

Para tanto, destacamos que todos esses recursos físicos já estão disponibilizados, haja vista que as oficinas culturais já estão sendo realizadas.

Os recursos físicos disponibilizados são: 04 salas de aulas com cadeiras e ar-condicionado no CIEC, 20 violinos, 02 violas de arco, 02 violoncelos, instrumentos de bateria e percussão, 10 violas caipiras, 10 violões, 03 acordeons, 10 teclados, além de uniformes para todos os integrantes dos grupos.

No decorrer da execução do contrato, podem surgir outras necessidades, as quais serão objetos de posterior apreciação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verificou a existência de contratações interdependentes.

No decorrer da execução do objeto haverá necessidade de contratações correlatas para prestação de serviços de sonorização e iluminação para as apresentações culturais. No



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.
CPNJ: 45.663.556/0001-04



entanto, essas contratações serão pontuais e esporádicas, bem como deverão ser realizadas somente quando das definições das datas e locais dessas apresentações.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para Administração Pública.

Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Silvania Cintra
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto